

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 001/2018

JUSTIFICATIVA DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS

| RESULTADO DA ANÁLISE | | |
|------------------------------|--------------------------------------|--|
| CARGO | CANDIDATO | SITUAÇÃO |
| PROFESSOR ZONA RURAL | CLAUDIA DE SOUSA SANTA MEDEIROS | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – O CRITÉRIO DE DESEMPATE FOI FEITO DE ACORDO COM O EDITAL. 12.2.6. EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS , EM CASO DE IGUALDADE NA NOTA FINAL DE CANDIDATOS, PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO, NA SITUAÇÃO EM QUE NENHUM DOS CANDIDATOS EMPATADOS POSSUA IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, COMPLETOS ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO, O DESEMPATE SE FARÁ DA SEGUINTE FORMA: A) MAIOR PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS; B) MELHOR CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA; C) MAIOR IDADE; D) POR SORTEIO. |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | HANNAH ARAUJO ROSENDO | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE - |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | DIEGO FLORENTINO FERNANDES | DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE - |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA | ANDERSON CLAYTON DE SOUSA PEREIRA | DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE - POR ERRO MATERIAL, A PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NÃO FOI SOMADA NO RESULTADO PRELIMINAR. |
| PROFESSOR DE ARTES | MOISES DE ASSIS ALVES SOARES | DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE - |
| PROFESSOR FUNDAMENTAL I | PATRICIA SILVA DE SENA | DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE - POR ERRO MATERIAL, A PONTUAÇÃO DA CANDIDATA NÃO FOI COMPUTADA NO RESULTADO PRELIMINAR. A PONTUAÇÃO ENVIADA PELA CANDIDATA CONFERE COM A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA. |
| PROFESSOR FUNDAMENTAL I | ANGELA VANESSA DE LIMA ALVES CEZAR | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – CANDIDATA APRESENTOU PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO CONCOMITANTE E COM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO. SEGUNDO CURSO SUPERIOR APENAS REGULARMENTE MATRICULADA. |
| PROFESSOR FUNDAMENTAL I | KATIUCY ALVES MEDEIROS | DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE - POR ERRO MATERIAL, A PONTUAÇÃO DA CANDIDATA NÃO FOI COMPUTADA NO RESULTADO PRELIMINAR. A PONTUAÇÃO ENVIADA PELA CANDIDATA CONFERE COM A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA. |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA | ITAMAR BENEDITO ARAUJO CABRAL | DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE - POR ERRO MATERIAL, A PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NÃO FOI COMPUTADA NO RESULTADO PRELIMINAR. A PONTUAÇÃO ENVIADA PELO CANDIDATO CONFERE COM A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA. |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA | CLEMENTINO JOSE LINHARES DE OLIVEIRA | DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE - |

| | | |
|---------------------------|-------------------------------------|---|
| | | |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA - | ALLYSON MEDEIROS GABRIEL | DEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE - FEITO CRITÉRIO DE DESEMPATE CONSIDERANDO RESULTADO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS. MAIOR PONTUAÇÃO NA PROVA ESPECÍFICA. |
| FISIOTERAPEUTA - | WANDRA KAREN DE OLIVEIRA SOUZA | DEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE - |
| NUTRICIONISTA - | LAURYCELIA VICENTE RODRIGUES | DEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE - FEITO CRITÉRIO DE DESEMPATE CONSIDERANDO RESULTADO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS. MAIOR PONTUAÇÃO NA PROVA ESPECÍFICA. |
| DENTISTA CLASSE I – ESF* | MARIA ISABEL SERPA SIMÕES DE FARIAS | DEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE - |
| DENTISTA CLASSE I – ESF | MOIZES ALVES DE LIMA SEGUNDO | DEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE - |
| DENTISTA CLASSE I – ESF | SARAJANE ALVES DE ALMEIDA | DEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE - |
| BIOQUIMICO | IONALY GOMES DE ARAUJO | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – CANDIDATA APRESENTOU PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO CONCOMITANTE E COM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO. |
| PSICOLOGA - SEMUSA | MAYLLA CANDEIA RAMALHO | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – A DECLARAÇÃO DE SERVIÇO APRESENTADA PELA CANDIDATA E REFERENTE A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL, QUE NÃO GERA VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO. O EFEITO É DE APRENDIZADO E NÃO DE ASSENTADO DE EXPERIÊNCIA. |
| PSICOLOGA | AUZINA EDJANE DA NÓBREGA XAVIER | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – A CANDIDATA APRESENTOU APENAS UM HISTÓRICO PARA OS DOIS CURSOS, APENAS COM VERSO APOSTILADO, DENTRO DA MESMA ÁREA. O EDITAL PEDE OUTRO DIPLOMA E OUTRO TEMPO E HISTÓRICO. ITEM 5. DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE SEGUNDO CURSO DE GRADUAÇÃO E/OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO ACOMPANHADO DE HISTÓRICO DO CURSO EM QUALQUER ÁREA. NÃO SERÃO ACEITAS MONOGRAFIAS, TESES OU ATAS EM FASE DE REVISÃO. |
| MEDICO PLANTONISTA | RAFAEL DA NOBREGA BONFIM | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – EDITA -001/2018 -10.16. A ESCOLARIDADE EXIGIDA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO NÃO SERÁ CONSIDERADA COMO TÍTULO, MAS A COMPROVAÇÃO DO DIPLOMA E O HISTÓRICO DESSA ESCOLARIDADE DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHAR A DOCUMENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS. |
| PROCURADOR MUNICIPAL | JEFFERSON FERREIRA LINO | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ACORDO COM O ITEM 4. CERTIFICADO DE EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA EM EMPREGOS/CARGOS DE MESMO NÍVEL DE ESCOLARIDADE EM ÁREA A QUE CONCORRE. |
| ASSISTENTE SOCIAL | CARMEM GABRIELLA BEZERRA VALES | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – CANDIDATA APRESENTOU PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO CONCOMITANTE E COM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO. |

| | | |
|----------|-----------------------|---|
| PEDAGOGO | VAGNER VERAS MENDONÇA | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – O TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADO PELO CANDIDATO REFERE-SE AO PROGRMA MAIS EDUCAÇÃO, QUE É UM SISTEMA VOLUNTÁRIO, QUE FUNCIONA POR MEIO DE BOLSA SEM FORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A INSTITUIÇÃO. |
|----------|-----------------------|---|